



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



DECRETO MUNICIPAL Nº 121 /2026

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais conferidas e;

Considerando a Constituição Federal, em especial o art. 227 que determina prioridade absoluta no atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1.990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando a Lei Federal nº 13.257 de 08 de março de 2016, que dispõe sobre o marco legal da primeira infância;

Considerando demais normativas pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído recondução do mandato do Comitê Intersectorial da Primeira Infância, no prazo de mais (2) dois anos, com finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionadas à primeira infância, no âmbito do município de Baldim/MG.

Art. 2º - Para fins administrativos, o Comitê previsto no caput deste artigo, está vinculado à Secretarial Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, 14 de Setembro de 2026.

PUBLICADO
Data: <u>14 / 09 / 2026</u>
Local: <u>Baldim/Minas Gerais</u>
Ass: <u>Carlos Roberto</u>
Nome: <u>Carlos Roberto</u>

Fabício A. Magalhães

Fabício Andrade Magalhães

Prefeito Municipal